



Marginalização Social e Violência

Roberto José Moliterno, Carlos Alberto A. Gomes, Rafael A. Romano, Clarisse Regina L. B. Vieira, Dilene A.C. dos Santos, Alexandre Onofre Gripp, Fernando C. Avelar e Osmar José B. Ribeiro

Matéria extraída do relatório elaborado pelo grupo R, participante do Curso de Extensão (CE-II-93) da Escola Superior de Guerra (ESG).

OS ANTAGONISMOS DA SOCIEDADE BRASILEIRA

Não há como fugir à constatação de que o fenômeno da marginalização social é, antes, uma resultante dos antagonismos existentes na sociedade brasileira. E mais, uma consequência direta da sua formação histórico-social.

Sérgio Buarque de Holanda, em *Raízes do Brasil*, destaca, de forma bastante clara, que a falta de integração entre os vários segmentos da sociedade brasileira é resultado da própria formação da nacionalidade, e somente vem espelhar o quadro das relações que, através dos tempos, marcaram o estamento social brasileiro.

No clássico *Casa Grande e Senzala*, Gilberto Freire, também refere-se a esses antagonismos, representados pelas disparidades econômicas, culturais e, so-

bretudo, sociais que estiveram presente na formação da sociedade e que marcaram as condições da marginalização social de hoje.

Não se pode esquecer que, até 1870, pelo menos dois terços da população brasileira era constituída de negros, e que historiadores e sociólogos admitem que a abolição da escravatura não representou mais do que a tendência, já dominante, de expulsar do campo uma mão-de-obra desqualificada e substituí-la por outra portadora de técnicas agrícolas relativamente avançadas.

Por isso os negros recém-libertos não receberam terras, como seria de se esperar, mas foram encaminhados para as cidades, onde passaram a constituir os segregados urbanos. Segundo Vianna Moog, foram os escravos recém-chegados do campo os primeiros moradores das favelas dos centros urbanos.

* Selecionado pelo PADECEME.

A dissolução das tropas que retornaram da Campanha de Canudos ofereceu outro espetáculo da segregação social, quando os ex-combatentes foram amontoados nos barracos infectos dos morros e dos manguezais das periferias das cidades.

É preciso também lembrar que, durante as décadas de 30 e 40, atendendo à sua vocação européia, a sociedade culta brasileira passou a proibir, e mesmo reprimir, os costumes afros dessas populações, em nome do que Jorge Amado, em seus livros, chama de ideologia do branqueamento das tradições.

O Coronel Edson Ribeiro dos Santos, ao analisar a questão, em trabalho especial de curso, na ESG, lembra que o Brasil preferiu sempre o seu passado português, resistindo uma assimilação mais profunda das origens indígena e africana. Na sua reflexão, a convivência com negros e índios sempre representou uma lembrança do passado, algo compulsoriamente inseparável do seu destino, mas, nem por isso, aceito conscientemente.

Em resumo, as senzalas transformaram-se em mocambos, palafitas, barracos e favelas, sendo a questão da marginalização social a própria história da formação da nação brasileira e da sua dificuldade histórico-cultural de pensar seriamente numa sociedade sem preconceitos.

O FENÔMENO DA MARGINALIZAÇÃO SOCIAL

O conceito de marginalização reflete insuficiência de renda e diferença no acesso de indivíduos e famílias a serviços básicos,

como habitação, saúde, educação, transporte e lazer, os chamados serviços de infra-estrutura social.¹

Evidentemente, não é um fenômeno exclusivamente brasileiro. Previsão apresentada pelo Relatório Anual da Organização das Nações Unidas sobre a marginalização social no mundo prevê que os gigantescos bolsões de pobreza da África, Ásia e América Latina ganharão proporções até o ano 2.050. O documento põe em xeque os esforços de desenvolvimento das nações responsáveis e toca num ponto extremamente importante, ao registrar que essa marginalização está aumentando na proporção do distanciamento entre países ricos e pobres.

Artigo recente da revista *Veja* levanta uma questão angustiante: a marginalização social com a marca da fome é o problema que mais aproxima o Brasil do clube de países que vivem na fronteira entre a pobreza e a miséria absoluta. A diferença é que, ao contrário da Somália e da Etiópia, no Brasil o enorme contingente de marginalizados enfrenta suas vicissitudes de forma clandestina. São apenas números frios, num País que não os usa, nem para estatística.

Mas, afinal, quantos são, quem são e onde estão os marginalizados do Brasil?

Luiz Wernek Vianna, em artigo no *Jornal do Brasil*, denomina esse contingente de "excluídos do consumo", que ele avalia em 40 milhões de brasileiros, o qual vive abaixo do limite da pobreza e segue a trilha dos eternos desiludidos e humilhados pela sociedade. Relatório do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, IPEA, informa que dois em cada dez brasileiros

1. S. ROCHA. *Caracterização das Subpopulações Pobres*, in *Rev Bras de Ec* 1988.

estão marginalizados. Há portanto, pelo menos 32 milhões de pessoas que não participam do processo social brasileiro.

São pessoas que estão fora do mercado de trabalho legalmente constituído, têm acesso a uma renda familiar insuficiente para garantir uma alimentação sadia, dispõem de precárias condições sanitárias, estão à margem do sistema de seguridade social e, ainda, no mais das vezes, afastados do sistema de saúde e de educação do Estado. Consomem, no máximo 1300 calorias por dia, algo em torno da metade do padrão internacional de sobrevivência para adultos. Em conseqüência, possuem expectativa de vida entre as mais baixas.

Na esteira, a mortalidade infantil, conforme documento do Banco Mundial recentemente divulgado,² apresenta índices de 47/1000, considerado um dos mais altos do mundo.

Poder-se-ia dizer que se localizam, preferencialmente, nas regiões onde os níveis de trabalho, previdência e assistência sociais, habitação e saneamento, saúde e ensino público encontram os níveis mais baixos do Brasil. É o caso da área da seca, que compreende oito estados do nordeste, das áreas do norte ligadas à garimpagem, e do centro-oeste, onde se evidencia, com maior dimensão, a questão fundiária.

No entanto, o mais correto é dizer que eles estão em cada esquina das grandes e médias cidades brasileiras, compondo a multidão de desempregados que, só na Grande São Paulo, chega a 1,5 milhão dos sem teto,³ migrantes, forasteiros em busca de emprego, desqualificados como mão-de-obra, geralmente analfabetos e cheios de

filhos. Amontoados em barracos insalubres nas encostas dos morros periféricos, quando não debaixo dos viadutos e nas praças públicas, sua imagem é o símbolo mais eloqüente do drama em que mergulhou a sociedade brasileira.

No campo ou na cidade, compõem o sopro da violência, sendo massa de mão-de-brá para as quadrilhas e para o crime organizado e, ainda, representam um perigo real à integridade do território nacional, como bem colocou Kurt Pessek, ao referir-se à ameaça do separatismo, em artigo no *Jornal do Brasil*.

O FENÔMENO DA VIOLÊNCIA URBANA

Miguel Reale Junior, em artigo no *O Estado de São Paulo*, oferece-nos, com nitidez impressionante, o quadro da violência urbana. Diz ele que a insegurança gerada pela baixa renda, a incerteza com relação ao futuro, a preocupação com a educação e a saúde, as frustrações, a ausência de intimidade com o ambiente promíscuo em que várias famílias são obrigadas a viver, por vezes, juntas, o trânsito de todo dia e a subnutrição são alguns dos aspectos violentos da estrutura social injusta das grandes cidades. E que, a partir daí, o estado de agressividade permanente e a violação latente da lei são conseqüências obrigatórias do estilo de vida das populações pobres nos grandes centros urbanos.

É de acrescentar-se que a criminalidade, por isso mesmo, encontra terra fértil nos conglomerados promíscuos da urbanização desordenada, com a formação de subculturas

2. Revista *Veja*, 21.04.93

3. Cálculo do IPEA

de violência, nas quais não se opera a aprendizagem dos valores sociais típicos. Reale diz que, na luta pela sobrevivência, prevalecem a valentia, a medição de forças e a agressividade, como meios seguros para a solução dos próprios problemas.

O professor Pedro de Oliveira Figueiredo ensina que a urbanização concorre para a destruição das relações de vizinhança e do espírito de comunidade, aumenta a distância entre a residência e o trabalho, afrouxando laços de família, torna gritantes os extremos de riqueza e pobreza, e intensifica os ressentimentos sociais. Todos esses aspectos geram um sentimento de insegurança, pelo sentido de amontoamento social, segregação e anonimato, concorrendo para a formação de um núcleo fático de violência que, por sua vez, só faz aumentar a criminalidade.

Nesse ambiente, o crime organizou-se e afloraram os componentes da violência — como disse o comandante da Polícia Militar de Minas Gerais, em exposição no Congresso de Direito Administrativo, em agosto de 89. O homicídio, o latrocínio, o consumo de drogas, a violência sexual, amalgamaram-se e deram origem ao profissional do crime.

Como consequência, a incidência da violência, particularmente com crimes que causam danos irremediáveis à vida social, deram origem ao fenômeno que os meios de comunicação social batizaram de "violência urbana".

MARGINALIZAÇÃO SOCIAL E VIOLÊNCIA URBANA

Parece certo que a escalada de violência nas cidades está diretamente ligada ao processo de urbanização acelerado por que passou o Brasil.

O processo desenvolvimentista da dé-

cada de 60 fez acelerar o movimento migratório do campo para as cidades, as quais acabaram por implodir sua infra-estrutura básica e de segurança.

Na verdade, país algum conseguiria suportar um movimento tão acelerado de urbanização sem o colapso das condições de vida de suas cidades. É preciso reconhecer que, nos últimos 30 anos, houve uma transformação radical na estrutura da sociedade brasileira, que passou, em tempo recorde, de agrária para industrial. Esse fato carrou grande massa humana do campo para a cidade, em velocidade sem precedentes na história recente da civilização ocidental.

Para suportar tal movimento, era necessário que as cidades respondessem com a permanente adaptação do perfil de suas infra-estruturas, o que exigiria um crescimento contínuo da economia nacional, com padrões equivalentes aos do Primeiro Mundo. Mas, a mudança das condições externas que fundamentavam o modelo da economia brasileira determinou a falência deste, com conseqüências desastrosas para o conjunto da sociedade.

O Brasil não teve tempo nem disposição política para mudar de rumo. De uma hora para outra, tudo modificou. As fábricas começaram as demissões. Formaram-se levas de desempregados que, não tendo mais condições de retorno ao campo, passaram a viver em barracos infectos dos morros, no lodo dos manguezais, nos terrenos baldios. Junto com os provenientes das grandes obras públicas, também paralizadas, foram disputar vaga no esquema da contravenção e do crime.

De lá para cá, o fracasso de todas as tentativas de fazer o País sair da recessão é refletido nas multidões que formam os grandes bolsões de miséria que passaram a

caracterizar o perfil das cidades brasileiras.

Nesses bolsões, onde a marca registrada é a promiscuidade e onde, até por questão de sobrevivência, o modo de vida social foi esquecido, começaram a se formar criminosos que, aos poucos, foram se agregando e submetidos a lideranças. Seu poder de fogo determinou áreas de controle, surgindo o crime organizado. Homicídio, latrocínio, consumo de drogas, violência sexual e seqüestros passaram a ser a pauta de trabalho desses "profissionais".

MARGINALIZAÇÃO SOCIAL E CRIMINALIDADE

Eric Fromm nos lembra que o homem é o único animal primata que elimina, sem necessidade de motivos, membros da sua própria espécie. Essa reflexão talvez nos ajude a entender o fenômeno da criminalidade como manifestação de valor mais acentuado da violência social.

O professor Pedro de Oliveira Figueiredo, no painel sobre "Violência Urbana e suas Vítimas", na ESG, ressaltou, de forma clara, que a criminalidade possui causas preponderantemente exógenas. Entre elas, destacou a pobreza de amplos extratos da sociedade, estabelecendo vínculo entre marginalização social e violência, que serve à nossa tese.

A partir daí, mesmo ressaltando que essa vinculação não esgota o assunto, até porque boa parcela desses extratos sociais não se integram ao contexto da criminalidade, apresentou, com a Teoria de Merton, um quadro explicativo que interessa de perto à nossa questão. A premissa geral é que a sociedade vale por determinadas metas sociais que são condições de *status*. A enorme disjunção entre essas metas e o acesso aos

meios para obtê-las seria o provocador dos comportamentos criminosos.

Ora, as parcelas marginalizadas nos grandes centros, permanentemente expostas aos meios de comunicação e ao convívio diário com as manifestações de riqueza, evidentemente, cultivam sentimentos de inconformismo e, até, de revolta, que as conduzem à criminalidade.

Mais importante ainda, é a consciência criminógena, uma espécie de subcultura. A convivência entre os marginalizados aguça a vontade de inverter valores, de criar suas próprias oportunidades, e isso se propaga como se tivesse força de irradiação. É o que Merton, de acordo com o professor Figueiredo, chama de "Teoria da Associação Diferencial", pela qual o comportamento é apreendido na interação entre as áreas marginalizadas umas com as outras. O resultado, logicamente, é uma rede de cooptação de pessoas para o crime. A subcultura repassa técnicas, exemplos, motivos, proteção e racionalização das práticas criminosas.

Não é à toa que as populações marginalizadas servem de força de manobra para as quadrilhas, para o crime organizado e para o narcotráfico.

A MARGINALIZAÇÃO SOCIAL E O DIAGNÓSTICO DA CRIMINALIDADE ORGANIZADA

É de tal ordem o crescimento do crime organizado no interior das grandes e médias cidades, que o relatório final do "I Fórum Nacional de Segurança Pública, Violência e Criminalidade", apresentado pelo deputado José Augusto Curvo, perante a Câmara dos Deputados, em Brasília, revela que a situação nas maiores cidades já se aproxima

do limite suportável pela sociedade.

Anota o documento que os rendimentos dos assaltos a banco e do tráfico de drogas têm sustentado o contrabando de armas, em padrão capaz de armar um exército. Com ele estão se armando populações marginalizadas das favelas e dos núcleos de sub-habitacões. Existe o receio de que, a curto prazo, o crime organizado, utilizando essas populações, venha a se constituir em criptopoder, como acontece com a máfia e outras organizações criminosas em todo mundo.

Outra preocupação levantada, no relatório, foi a onda de extorsão mediante seqüestro, indicando a existência de uma modalidade organizada desse delito, que se espalha rapidamente por todo o País, dirigida, em muitos casos, por presos em estabelecimentos penais, os quais dispõem de imensa rede de agente no meio das populações marginalizadas.

Os trabalhos desenvolvidos no "II Fórum Nacional de Segurança Pública, Violência e Criminalidade," patrocinado também pela Câmara dos Deputados, realçam a expansão da vinculação do crime organizado com as populações marginalizadas e ressaltam que os líderes dessas organizações estão agora exercendo influência sobre comunidades inteiras, as quais, com eles, passam a ser coniventes.

Desse modo, a crescente expansão do crime organizado passa pelas populações marginalizadas, com esquemas de profissionalização onde já aparecem organização, serviços de informação e comunicação, e emprego de técnicas de guerrilha.

Tudo isso evidencia que o crime organizado cresce e tem aproveitado as fendas deixadas pela ausência do poder público e por sua incapacidade para prevenir o crime no seio dessas populações, permitindo que

lideranças criminosas sejam, para elas, verdadeiros benfeitores.

A rigor, essa estratégia de atuação é resultado do próprio processo histórico de formação da violência no Brasil. Ela recebeu a organização que hoje possui porque seus líderes foram usados pelo movimento subversivo, como frente de luta, com propósitos divisionistas. Um fato que constituiu verdadeiro marco na evolução do crime foi a convivência, na década de 60, num mesmo presídio, de criminosos comuns e presos políticos. Ali foi repassado o *know how* da guerrilha, que vem sendo utilizada cada vez com mais competência.

Marginalização social e conflito social

Não se pode restringir a análise da questão da marginalização social unicamente à violência urbana. Há que fazer-se, também, uma reflexão sobre o perigo que enseja a estabilidade social.

Sob essa ótica, a marginalização social tem provocado desigualdades que chegam a comprometer a integridade nacional. A presença do conflito vai se evidenciando na medida em que as populações marginalizadas passam a exigir condições de vida semelhantes às que, ao longo do processo histórico, foram alocadas para o restante da sociedade. Dentro do processo, essas populações vão se organizando e exercendo pressões cada vez mais intensas. Como o Estado não tem vontade política de se engajar em uma reforma social profunda e teme a implosão, passa à negociação, inclusive dos conceitos de justiça.

É o que está acontecendo com os chamados "sem terra" e "sem teto", em relação aos quais o Estado vem transformando ilegalidades em prevalências tuteladas,

desmontando, com isso, um dos pilares da sociedade nacional, que é o Estado de direito.

Evidentemente, o problema não se restringe aí. Os grupos de marginalizados mais organizados vão se mobilizando e o Estado é pressionado ao atendimento a uma série de programas especiais ligados à concessão de benefícios, dentro de uma visão localizada e exclusivamente paternalista. Como, na verdade, o objetivo é unicamente manter válvulas de descompressão abertas, não há diretrizes, prioridades ou unicidades de esforços. Os resultados são diluídos e não alteram o quadro geral.

A opinião dos cientistas sociais reflete justamente a preocupação quanto ao direcionamento da crise na medida em que a manutenção desse clima de pacificação se faz ao custo de concessões cada vez maiores, beneficiando a poucos e localizados segmentos de marginalizados. A verdade é que tais benefícios servem apenas para aumentar o poder de pressão. E, como a demanda vinda desses grupos tornou-se uma espiral crescente e os resultados, obviamente, são paliativos, o conflito social já aparece no horizonte.

CAUSAS POLÍTICAS

O Estado brasileiro

Dentro da idéia de que os recursos disponíveis são insuficientes para os necessários projetos sociais, o Estado está negando investimentos capazes de oferecer um patamar aceitável à convivência social. Com isso, ele permite que a sociedade navegue por sua própria rota, com as elites virtualmente descompromissadas do problema e a massa de marginalizados aumentando dia-

a-dia.

A Constituição Federal, apesar de inegável preocupação com a questão social, alberga aspectos negativos que afetam diretamente o esforço de modernização do Estado.

A tônica principal é que ela confere poderes ao Congresso sem atribuir-lhe responsabilidade alguma em relação à viabilidade governamental. Por outro lado, não há, no quadro político, maiorias estáveis capazes de dar sustentação a uma reforma social consistente.

O Estado abusa do poder regulador, quase sempre voltado para interesses cartoriais, porque há todo um estamento que privilegia imunidades de classe, tudo funcionando com base no velho conceito de oligarquias políticas.

Nos últimos quinze anos, o Estado transformou-se numa superestrutura com níveis tão elevados de burocracia, que a determinante de sua imagem é a amplitude desmedida de uma hipertrofia cartorial, ineficiente, paternalista com os poderosos, e significativamente corrupta. A completar, o funcionalismo público perdeu a noção da eficiência e, sentindo-se também marginalizado, usa das benesses constitucionais para reivindicar direitos e vantagens que não existem para os demais segmentos.

O cenário privilegia um quadro de descrença no governo, sentimentos de inconformismo e revolta, que só incentivam a violência.

O processo democrático

A democracia moderna impõe, ao Estado, de forma indelegável, o papel de promotor da justiça social. Esta, por sua vez, só pode ser alcançada com o desenvolvimento inte-

gral e participativo, e com a justa distribuição de rendas. Isso não está acontecendo. A democracia brasileira está abrindo mão do seu maior fator de eficiência, justamente sua capacidade de mobilizar forças e potencialidades para a obtenção de uma reforma social efetiva.

Em consequência, como apontou o professor Ricardo Velez Rodrigues, em pronunciamento na ESG, está havendo um crescente processo de desconfiança da sociedade nos pressupostos democráticos. O aspecto mais importante para nossa tese é que os valores democráticos estão deixando de sensibilizar, sobretudo, as populações marginalizadas, sem oportunidades sociais, e pelas quais o Estado só intervém com o seu poder repressor. A incapacidade, ou negligência, do Estado na promoção de seus direitos sociais faz, da polícia, a única visão disponível que elas têm do poder desse Estado.

O Coronel Jorge da Silva, da Polícia Militar do Rio de Janeiro, em painel sobre a questão, na ESG, chamou a essa intervenção do Estado de violência institucional.

Pois bem, quanto maior a violência urbana provocada por grupos de marginais, tanto mais o Estado usa dessa violência institucional contra as populações urbanas marginalizadas, cujo resultado não pode ser outro senão o afastamento, cada vez maior, dessas populações do contexto social e aproximação dos líderes carismáticos, demagogos ou, principalmente, criminosos.

A Constituição Federal

No que se refere ao aspecto social, a Constituição foi inovadora. No entanto, não está sendo cumprida, por falta de regula-

mentação de inúmeros dos seus preceitos normativos. Há, inclusive, o risco de serem retirados da Constituição sem ter sido colocados na prática social.

Em relação a isso, Ministro Oscar Dias Corrêa reserva críticas à Constituição, preferindo achar que ela reflete o fisiologismo político do Congresso e que, na verdade, esses dispositivos sociais são realmente inexecutáveis. Não deixa de ser uma verdade que a Constituição, embora tivesse dedicado um título para a Ordem Social, com capítulos relacionados à Seguridade Social, Educação, Família, Criança, Adolescente, Idoso e Indígena, não dotou o Estado dos instrumentos necessários para a sua operacionalização.

É também verdade que, ao mesmo tempo que privilegiou os indígenas, considerados minorias marginalizadas, não estendeu o mesmo tratamento às demais minorias.

Por outro lado, no conceito de salvaguardas dos direitos e garantias individuais, a Constituição Federal acabou inserindo dispositivos que, na verdade, têm beneficiado bandidos e delinquentes. Preocupada com os direitos humanos, colocou sérios obstáculos a atuação da Justiça Criminal. Nesse contexto, para dar um exemplo, está a dificuldade imposta à justiça na missão de identificação criminal, algo cujos beneficiados são, via de regra, os próprios procurados pela lei.

Os partidos políticos

É uma verdade inconteste que os partidos políticos não possuem matrizes ideológicas diferenciadas por estratégias que definam projetos nacionais de desenvolvimento.

Não é difícil verificar, também, a total dissociação dos partidos com a vontade nacional. Se a organização partidária está longe das massas, está, cada vez mais próxima das elites.

Valmireh Chacon, em painel sobre o assunto, na ESG, em 1991, alertava que esse quadro revela a existência de uma rede de negociação com os centros do poder que impede a sua verticalização. Na mesma ocasião, o deputado Paes Landin afirmou que, exatamente por isso, as mudanças no poder marcam meras substituições de pessoas, não de estratégias políticas.

Verifica-se, assim, que o pluralismo partidário, única forma de a democracia chegar às massas, como ensinava José Guilherme Merquior, perdeu o sentido. Não há uma ideologia capaz de identificar e traduzir os anseios da Nação por mudanças políticas, via agremiação partidária.

Isso, evidentemente, fortalece a descrença na representatividade política, enfraquecendo a democracia. O efeito nas camadas mais pobres é demolidor, e abre caminho para outras formas de lideranças e influências, até aquelas com sentido messiânico.

CAUSAS PSICOSSOCIAIS

A questão demográfica

Interessa-nos, particularmente, verificar até que ponto a questão demográfica é fator interveniente para o estudo do quadro de marginalização social.

O que se pode constatar é que, apesar de os dados apresentarem melhor perspectiva

em relação às décadas passadas, o que, no conjunto, vem representar um alívio em relação ao perigo da explosão demográfica, essa vantagem não pode ser transferida para os núcleos de população marginais.

De acordo com *O Brasil em Dados*,⁴ o ritmo de crescimento da população brasileira diminuiu, o que tem relação com a queda detectada na taxa de fecundidade das mulheres brasileiras nas últimas décadas. Enquanto, na década de 60, a taxa média era de 6 filhos por família, na década de 70 reduziu-se para 4 e, na de 80, caiu para menos de 3 filhos. O problema é que essa média reflete o desempenho das camadas chamadas socializadas. Não reflete a realidade das camadas pobres e marginalizadas. É sabido ainda que, em determinadas regiões brasileiras, há incentivo à prática da esterilização de mulheres das camadas mais pobres. Talvez por isso a média não tenha se mostrado tão elevada.

José Maria Rabello, no artigo "Raízes da Violência", no *Jornal do Brasil*, analisa o fator demográfico nas populações marginalizadas para concluir que, realmente, ali ainda perdura a maternidade irresponsável e os estímulos culturais à procriação.

Apesar de alguns cientistas sociais condenarem os programas de contenção demográfica por parte do governo, sob a alegação da existência de vastos territórios a serem ainda ocupados, é preciso verificar que a taxa de crescimento brasileira, em torno de 1,8%⁵, é ainda alta, para padrões europeus e norte-americanos. Além disso, não há como conceber uma política nacional para populações marginalizadas se elas continuarem com crescimento vegetativo

4. V. 2/93 da IBGE.

5. Censode 1991.

descontrolado.

O Brasil é um país de jovens, e o gerenciamento do contingente populacional não pode prejudicar o objetivo da integração do seu território. Mas um mínimo de controle é necessário para proporcionar exequibilidade aos programas sociais. A justa medida parece ser a conscientização da paternidade responsável.

A educação

A observação que nos cumpre fazer, em relação à educação, é que o modelo padronizado para a sociedade não se adapta às características e as peculiaridades dos segmentos carentes, que compõem a marginalização social.

Não chega a causar admiração o fato de, nesses núcleos, o analfabetismo e a evasão escolar atingirem níveis alarmantes em relação ao restante do País. A concepção do ensino praticado é a grande causa. Ela não atende às necessidades dos educandos. O núcleo do sistema não pode ser centrado na preocupação com o ensino fundamental, dividido em graus e séries, nem o conteúdo programático pode abordar questões genéricas. Não funciona. É preciso vinculá-lo ao local, às necessidades do grupo e à formação profissional. Pelo menos assim consideram os especialistas no problema. E mais, a concepção do ensino precisa prestigiar idéias simples e caseiras, o que não vem acontecendo.

Em relação às massas pobres, é necessário, pois, a implantação de um sistema diretamente voltado ao acesso ao mercado de trabalho, dando condições ao aproveita-

mento de crianças, a partir dos 14 anos, pelo comércio, serviços e indústrias locais.

A saúde

De acordo com dados da *Veja* (18.8.93), dos sete mil hospitais existentes no País, cinco mil são particulares, logicamente orientados pela lei de mercado. E mais, nos últimos 15 anos, as instituições filantrópicas e beneficentes fecharam 200 leitos, enquanto as entidades particulares abriram 800.

Esse quadro dá bem a idéia da questão do acesso das populações marginalizadas ao atendimento médico e permite levantar pelo menos duas questões básicas. A primeira é a constatação de que, apesar de a Constituição Federal atribuir ao Estado o dever de garantir o direito dos brasileiros à saúde,⁶ a medicina brasileira está se privatizando e, logicamente, fechando suas portas àquelas populações. A segunda é a de que o sistema único de saúde, também prevista na Constituição Federal,⁷ ainda não saiu do papel.

Segundo um ex-ministro da Saúde, o Brasil não tem um plano de saúde, mas de doença. Parece-nos que a solução passa por esse entendimento, e consiste no deslocamento da preocupação central, dos hospitais, para os postos de serviços ambulatoriais. Sair da medicina curativa para a preventiva. Talvez esteja aí a porta para um programa de abordagem que envolvesse as populações marginalizadas.

Advoga-se, também, o retorno do clínico geral, do médico rural e da periferia. Os postos de saúde avançados, espalhados por

6. CF Art 196.

7. CF Art 198, § Único.

todas as comunidades, sobretudo as mais carentes, irão oferecer melhor proteção à saúde e barreiras salutaras aos hospitais.

A metropolização da pobreza

Estatísticas recentes, revelam que o Brasil possui entre 35 a 40 milhões de pessoas, ou 10 milhões de famílias, na condição de pobreza quase absoluta. Significa dizer que, em cada 10 brasileiros, 3 são muito pobres — um dos piores desempenhos entre os países do Terceiro Mundo. E o pior é que a tendência é esse contingente continuar crescendo, porque as políticas na área social têm-se mostrado incapazes de refreá-la.

Estudos de H.C. Tolosa, do IPEA,⁸ apontam uma nova tendência para o problema, cuja análise interessa de perto ao estudo da marginalização social. Ele revela o significativo crescimento de pobres nas regiões metropolitanas. No total, as grandes cidades reúnem, hoje, quase 9 milhões de pessoas em pobreza quase absoluta, ou seja, 27% do total dos pobres urbanos e 13% do total de pobres no Brasil.

O professor Tolosa denomina esse fenômeno de "metropolização da pobreza" e diz revestir-se de grande significação política. Pela ótica das relações sociais, o residente na grande cidade depende pouco dos vínculos comunitários representados pela família, vizinhos e igreja. Nessas condições, a concentração da pobreza nas metrópoles passa a ser fator preponderante da violência, porque ali, o homem tende a ser isolado e revoltado.

O professor Hélio Jaguaribe afirma, de forma muito direta, que a pobreza de exten-

sas camadas populacionais é a causa preponderante da insegurança e da violência na sociedade brasileira.

Podemos acrescentar que a concentração da pobreza nas metrópoles é também um fator de risco de convulsões sociais, e as conseqüências políticas dessa situação são imprevisíveis.

O fenômeno do favelamento

Segundo dados apresentados pelo *O Estado de São Paulo* (19.8.93), somente nas 26 capitais estaduais vivem, aproximadamente, 20 milhões de brasileiros que dividem o espaço de cinco mil favelas. Representa algo próximo a 10% da população do Brasil.

Nada melhor para mostrar a realidade das causas da violência urbana. O número de favelados brasileiros é maior que a população total de 13 países europeus e é igual a seis vezes a dos Uruguai. Pior ainda, essas favelas são, na sua maioria, irremovíveis. Como, por exemplo, remover a Rocinha com mais de 300 mil habitantes?

O relatório revela que São Paulo é a capital que tem o maior número de favelados e de favelas. São 4,5 milhões de pessoas espalhadas em 1,8 mil favelas de 38 municípios de Grande São Paulo, o que representa quase 40% do total dos paulistanos. Em seguida, o relatório indica o Rio que apresenta 2,6 milhões de habitantes em 800 favelas. Em terceiro, Porto Alegre com quase 900 mil favelados em 300 favelas, seguida de Salvador com 500 mil pessoas em 300 núcleos de favelados e, depois, Belém e Goiânia, respectivamente, com 400 mil e 200 mil favelados.

(8) Resultados confirmados por recentes dados do IBGE.

Em relação à população, a capital brasileira com maior percentual de residentes em favelas é Recife com 43% de sua população favelada.

Esses dados, logicamente, demonstram a queda do poder aquisitivo da população pobre e, de maneira direta, explica também o fenômeno da metropolização da pobreza, como nos informa o professor Tolosa.

A confirmar esses dados, a geógrafa Helena Balassiano, do IBGE, informa que, no cômputo geral, 2,9% dos domicílios brasileiros estão nas favelas e que o fenômeno é estimulado pela aceleração da queda da renda per capita. Nos últimos dez anos, foi possível registrar uma queda de 5,3% na renda dessas famílias.

Pelas condições de habitabilidade dos barracos das favelas, construídos em terrenos de propriedade alheia, dispostos desordenadamente, densamente povoados e na sua esmagadora maioria carentes dos serviços públicos essenciais, é possível ter-se uma idéia do confronto que tal situação representa para a sociedade.

A questão fundiária

A situação fundiária no Brasil é o reflexo mais evidente dos descaminhos do processo de colonização. Na década de 70, estimulando o povoamento, sobretudo do norte e do centro-oeste, com incentivo à compra de terras, o governo permitiu a formação de enormes propriedades em compromisso com a exploração agrícola. Hoje, os indicadores são alarmantes. Os 100 maiores latifundiários do Brasil, todos naquela área, controlam terras equivalentes a 2,5 milhões de pequenas propriedades.

Embora o IBGE, com dados de 80, afirme que o Brasil possui 25 milhões de

hectares de terras agricultáveis abandonadas, o que representa menos de 7% do total das terras aproveitadas, várias entidades ligadas ao assunto admitem que esse total supera 150 milhões de hectares, algo que poderia aumentar a fronteira agrícola em até 40%.

A concentração de renda no campo também é grave. Segundo o Centro de Estudos e Planejamento da América Latina, existe, no Brasil, cerca de 15 milhões de trabalhadores na Agricultura, dos quais 2,2 milhões não recebem remuneração alguma e 8,2 milhões ganham até um salário mínimo.

Com essa estrutura não é difícil entender a violência.

Tem-se registro de, pelo menos, 1.300 conflitos, envolvendo aproximadamente 250 mil famílias e 15 milhões de hectares. A confederação Nacional do Trabalhadores na Agricultura recentemente denunciou que, nos últimos dois anos, houve 65 assassinatos, além de mais de 200 casos de agressões contra trabalhadores rurais e suas lideranças.

A luta pela terra é responsável pela violência, sob a forma de assassinatos, despejos arbitrários, ameaças, e seqüestros de trabalhadores. A impunidade dos executores e mandantes é fator preponderante dessa escalada. Mas é preciso também dizer que as invasões ensejam toda uma série de violência, praticada quase sempre por indivíduos estranhos ao meio rural, integrantes de organizações que apostam no conflito social.

Bem se vê a gravidade do problema, cuja solução é a reforma agrária, única forma de erradicar o conflito no campo. No entanto, junto com ela, três questões precisavam ser analisadas. Primeiro, a incapacidade

de gerenciamento do governo, que faz com que a reforma agrária se perca num emaranhado burocrático. Segundo, a ausência de uma Justiça Agrária, com capacidade de resolver os problemas agrários com rapidez. Por último, é preciso garantir, ao assentado, condições de iniciar a produção e comercialização, assegurando-lhe créditos e assistência técnica.

A influência dos meios de comunicação social

Artigo assinado pelo Cardeal Arcebispo de Salvador, Dom Lucas Moreira Neves, sob o título "J' Accuse", alerta a sociedade que a televisão brasileira vem descumprindo, sistematicamente, as funções pelas quais obteve concessão do Governo para informar, educar, formar consciência e divertir.

O cardeal acusa a televisão de instigar à violência e diz que, ávida somente nos pontos de IBOPE e no faturamento, ela não hesita em apelar para os instintos mais baixos do homem, cometendo o pecado mais grave de deturpar a educação e criar falsos valores, descompromissados com a ética social.

Muito pouco há o que acrescentar. Na verdade, a imprensa é a grande responsável por essa síndrome de violência urbana, gerada pela divulgação maciça de crimes ocorridos nas metrópoles e que é transportada, indistintamente, para os pontos mais distantes do território nacional. Todo o Brasil passa a viver, solidariamente, o mesmo clima de insegurança vivido pelos grandes centros, sob o efeito da ilusão, da utopia, que é a sensação de estar no local onde o fato realmente aconteceu. Evidente-

mente, isso é uma constatação que pode ser atribuída a psicólogos e psiquiatras e que expressa uma verdade factual.

No entanto, o mais grave dos pontos de influência negativa, também enfatizado pelo artigo do Cardeal-Arcebispo de Salvador, refere-se ao efeito sobre os valores morais e éticos. A televisão está transformando os líderes criminosos e os chefes das quadrilhas organizadas em exemplos de sucesso. Em relação a isso, ela serve como ação de proselitismo do crime, ajudando os marginais a aliciar agentes entre as populações pobres e marginalizadas.

O líder do Governo no Senado propôs, recentemente, uma ampla discussão sobre a "Violência na TV", reconhecendo que os programas não estão obedecendo a critério algum, e que os parâmetros do Código de Ética da Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão são inócuos.⁹

O problema do menor

O articulista Jânio de Freitas, da *Folha de São Paulo*, ao analisar o problema do menor de rua, lembra que ele não é diferente dos milhares que vivem nos cortiços e favelas imundas, os quais, nem por isso, têm o apoio dos movimentos de proteção ou a atenção das entidades internacionais. Não são nem mais pobres e nem menos perigosos, quando delinqüem.

Na análise, não deixa de assinalar que, com freqüência, o menino de rua, tão romanticamente protegido, é o assaltante, o componente de um dentre tantos bandos de marginais que criam a insegurança nas ruas, nos carros, nas lojas, nas casas, nos edifícios, enfim na vida do cidadão de bem.

9. *Jornal do Brasil* de 15.02.93

Colocada a questão sob essa dimensão, fica mais fácil analisá-la sob o enfoque da violência urbana. Não se pode esquecer, como bem anota o articulista, que o fenômeno é resultante de outro maior, a miséria do povo, mas que, nem por isso, pode deixar de ser tratado de forma individualizada. Assim, mesmo considerando esses menores como os fugitivos da fome, e que ingressam pela porta da criminalidade como a única que lhe está aberta, não se pode fugir à constatação de que representam uma ameaça à segurança dos cidadãos e precisam ser tratados, também, como integrantes do fenômeno da violência urbana.

Recolher os menores de rua, eis a solução governamental. Mas, para onde?

O Estatuto da Criança e do Adolescente foi um avanço social imensurável, mas como colocá-lo em prática se ele foi concebido para uma realidade que nada tem a ver com o Brasil de hoje. Muitos, não sem razão, o consideram "o evangelho da impunidade", ao conferir, na prática, uma irresponsabilidade total ao menor infrator, numa visão distorcida da realidade brasileira.

A juíza Conceição A. Mousnier, em painel sobre o assunto, na ESG, definiu o menor de rua como a expressão do lado *dark* da vida social, fruto das nossas próprias mazelas, resultante da tríade fome, miséria e falta de saúde. O problema é que o fenômeno aparece, também, como um dos sintomas mais evidentes dessa patologia social e, independente das causas etiológicas, precisa ser atacado de frente, com soluções prontas, eficazes e imediatas.

O Estatuto simplesmente transforma a polícia no maior serviço de assistência social do País. Sua aplicação deixa claro que muito pouco existe antecedendo o trabalho

da polícia e muito menos após o atendimento, ficando esta isolada num conflito que tem, de um lado, as instituições públicas e privadas, que apresentam solidariedade pesada, mas tardia, e, de outro, a sociedade, que é a grande vítima da violência praticada pelas gangues de rua.

A realidade é que aproximadamente 30% das ocorrências policiais registradas nas capitais envolvem menores, e destes, pelo menos 70% são reincidentes muitas vezes.

Algo que não se pode negar é que existe o sentimento de impunidade entre os menores, que já dispõem de discernimento suficiente para avaliar seus atos e que utilizam a menoridade como escudo de proteção contra a justiça. Essa impunidade estimula-os a cometer todo o tipo de violência.

A legislação penal

Há necessidade de uma revisão apurada da legislação penal, de modo a fazê-la mais eficiente em relação ao fenômeno da violência urbana.

Pelo menos, esta é a intenção do Ministério da Justiça, que deseja fazer chegar ao Congresso Nacional, até dezembro de 1994, uma reforma da legislação na seara penal. Duas comissões integradas por especialistas e eminentes juristas foram constituídas, com o objetivo de atualizar e reformar o Código Penal e o Código de Processo Penal, a fim de adaptá-los às atuais características e particularidades da sociedade brasileira. Nessa mesma direção, vai ser instituída, no âmbito do Ministério da Justiça, outra comissão, com vistas à reforma da Lei de Execução Penal, a completar o círculo de revisão dos textos legais, indispensáveis

para a efetiva modernização do complexo criminal brasileiro.

Quanto ao Código Penal, desde o início de sua vigência, em 1940, segmentos do mundo jurídico reclamam a necessidade de reformá-lo, a fim de emendar-lhe erros e falhas. Hoje, essas idéias mais se justificam, com a preocupação dos estudiosos no campo da ciência penal em adaptá-lo às idéias dominantes no aspecto da criminologia, bem como, ampliar-lhe os quadros existentes, fazendo-o contemplar novas figuras delitivas trazidas à baila pela realidade da vida social.

É concebido que a nossa legislação penal precisa substituir a política de transação e conciliação, que historicamente vem adotando, por uma mais extremada, que responda com mais eficiência ao problema da violência urbana.

A revisão da Lei Processual Penal deverá dar ênfase aos ideais de uma justiça rápida, onde prevaleçam, sempre que possível, a oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e a celeridade.¹⁰

Dentro dessa linha, a reforma da Lei de Execução Penal deverá retirar-lhe o caráter excessivamente liberal. Uma série de institutos legais que, hoje, facilitam em demasia a iniciação do regime semi-aberto e do livramento condicional serão revistos, conforme decidiu a última reunião do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, com o Ministro da Justiça.

Evidentemente, o problema da violência a partir da marginalização social não pode ser equacionado, unicamente, com a atualização da legislação. Não basta mudar

as leis. No entanto, não se pode deixar de reconhecer que a falta de conexão da legislação penal com a realidade é uma trilha aberta para a violência, balizando a impunidade.

O sistema criminal

Hélio Janny Teixeira, da Fundação do Instituto de Administração da Universidade de São Paulo, em artigo para a *Gazeta Mercantil*, fala que, ao longo do sistema de persecução criminal, existe verdadeiro funil que retém as ações da justiça, e que isso é uma das causas da violência urbana, porque as ocorrências policiais não se transformam em inquéritos que, por sua vez, não se convertem em processos, os quais não chegam a resultar em sentenças.

Isso é uma verdade. Há distorções em cada uma das etapas que comprometem a ação da justiça como um todo.

Deparamos, diariamente, com criminosos que, se tivessem passado pelo ciclo completo, estariam sentenciados e presos.

No entanto, estão em liberdade. Do mesmo modo, sabe-se que grande parte dos crimes é cometida por indivíduos com antecedentes criminais, e que não chegam a cumprir penas.

A causa maior dessas distorções é, sem dúvida, a sobrecarga existente nas diversas etapas do sistema.

O aumento do número das ocorrências policiais atendidas pela Polícia Militar acaba congestionando os trabalhos da Polícia Civil, responsável pela feitura dos inquéritos policiais. Essa pressão sobre as agências de polícia tende a se transmitir, em cadeia,

10. Palavras do professor e reconhecido criminalista paranaense, René Ariel Dott, um dos convidados pelo Ministro da Justiça para integrar a Comissão de Revisão da Legislação.

para as agências judiciárias, sob a forma de processos que lotam as prateleiras dos cartórios criminais.

Mas, o problema da sobrecarga não é o único responsável pelas repetidas demonstrações de ineficiência do sistema.

A falta de mais aprofundada harmonia entre as partes componentes, Polícia, Ministério Público e Justiça Criminal, cada uma delas procurando autonomia, fragmenta o sistema e instaura conflitos que só concorrem para a ineficiência geral.

Outro ponto é a excessiva formalização do processo.

O Ministro Francisco de Assis Toledo, do Superior Tribunal de Justiça, em trabalho, sob o título "O Papel de Sistema Judiciário na Prevenção do Crime", reconhece que a ação penal percorre um caminho cuja complexidade acaba por gerar uma sentença tardia e já fora de propósito. Refere-se o Ministro, não só às interrupções normais que o sistema impõe, decorrentes da passagem de um setor para outro dentro do sistema, mas, também, às interrupções legalmente previstas, sob forma de recursos, forçados por aqueles a quem interessa a procrastinação da ação judicial.

São realidades fáticas, por si só geradoras de sentimento de revolta das vítimas e ensejadora de novas violências. Afinal, justiça tardia não é justiça.

O sistema penitenciário

O sistema penitenciário brasileiro está em situação de quase falência. A escassez de recursos e a ociosidade dos detentos têm levado a direção dos estabelecimentos pe-

nais; no Brasil inteiro, a enfrentar um rosário de rebeliões.

São, aproximadamente, 130 mil presidiários, que ocupam espaços projetados para, no máximo, 50 mil, onde a promiscuidade promove toda sorte de contaminação. Com esse cenário, não chega a causar surpresa que o índice de reincidência chegue a 85%.

A completar o quadro, há, pelo menos, 345 mil mandados de prisão a serem cumpridos e, pelo menos, 250 mil pessoas sendo, hoje, processadas criminalmente.

Pelos dados apresentados pelo Ministro da Justiça, na última reunião do Conselho Nacional Penitenciário, o Brasil precisa de 250 novas penitenciárias, dentro do padrão da ONU, com um máximo de 700 detentos, a um custo unitário de 15 milhões de dólares.

Sem dúvida, a solução do problema passa pela vontade política de investir no sistema, e pela indispensável participação efetiva da sociedade.

É verdade que o Brasil, quase 200 anos após o grito humanitário de Beccaria,¹¹ amarga ainda o malogro da prisão como veículo reformador do delinqüente. No entanto, a dificuldade de se construir cadeias humanizadas não pode ser motivo para a simples redução da população carcerária, com base na descriminalização e despenalização de condutas passíveis de repressão, porque seria um preço alto demais para a sociedade.

A marginalização social e o sistema criminal

A análise do conjunto do sistema crimi-

11. *Dos Delitos e das Penas*, 1764.

nal não restaria completa se não se estabelecesse o peso específico das camadas marginalizadas no sistema.

Documento do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, recentemente divulgado, dá uma idéia clara do lado cruel da questão: 95% dos detentos são absolutamente pobres, 78% analfabetos e 70% negros.

A questão é que as camadas pobres marginalizadas são as que delinquem mais e sofrem, preponderantemente, mais condenações.

O problema da delinqüência encontra, evidentemente, explicação na falta das oportunidades sociais e aos apelos à criminalidade. Quanto às condenações, têm tudo a ver com a fisionomia do próprio sistema.

Em primeiro lugar, pode-se dizer que os réus oriundos das camadas pobres são menos assistidos juridicamente. Apesar de a Constituição Federal ter instituída a Defensoria Pública,¹² na realidade ela ainda não foi implantada. Na maioria dos Estados, o juiz designa defensores dativos de uma lista preparada pela Ordem dos Advogados. Evidentemente, trata-se de defesa insípiente e absolutamente precária. O Judiciário cumpre o seu papel ao promover a designação do defensor, mas não lhe é possível supervisionar a qualidade do trabalho profissional. A responsabilidade é da Ordem dos Advogados do Brasil que, infelizmente, ainda não está preocupada com isso.

Mas o quadro não se fecha aí.

O instituto da fiança guarda aspectos discriminatórios. A absoluta maioria dos detentos não tem condições de pagar sequer a multa mínima. Na vida carcerária, o grau

de instrução do apenado vai diferenciá-lo. Os que possuem nível superior, logicamente, vão constituir uma categoria com regalias que os demais não possuem.

Dentro desse quadro, a revisão da legislação penal apresenta-se como resposta à pressão da sociedade aos delitos praticados pelas camadas marginalizadas. Segue, evidentemente, um raciocínio de proteção que atende mais aos direitos individuais das classes integradas ao processo social, que aos direitos sociais de todos.

Não sem motivo, Manuel Lopes Rey chama a atenção para esse enfoque, no seu entender, resposta das classes dominadoras para a preservação do *status* e dos valores aceitos. Aparece então a dicotomia entre os direitos individuais da sociedade e os direitos sociais das categorias menos privilegiadas.

CAUSAS ECONÔMICAS

A questão da concentração de renda

O Brasil tem despertado para uma dura realidade. O padrão de desenvolvimento, até aqui, adotado conduziu-o a um modelo que é dos mais concentradores de renda do mundo. E a tendência aponta para a continuação do processo concentrador, com todas as previsíveis conseqüências sociais.

O Brasil rico distancia-se do pobre na mesma proporção que separa a Suíça, a Bélgica, EUA e Japão, com renda per capita em torno de US\$25.000, da Somália, Bangladesh ou Gâmbia, com US\$25 em média. Pode-se dizer que, aqui, a situação é ainda pior. Enquanto nesses países pobres os mais pobres ficam com até 20% da renda

12. Art. 134.

nacional, no Brasil os pobres não recebem mais do que 4% dela.

E mais, os dados acima apresentados, do IBGE, guardam uma média perversa porque retratam um índice que foi atraído pelo extremo. Na verdade, encontramos na sociedade brasileira pelo menos 15% que vivem com menos de US\$50 anuais. Evidentemente, compõem famílias com carência nutricionais agudas, sem condições de assumir quaisquer ônus relativos à saúde e vem engrossar os contingentes migratórios que, em sucessivas ondas, se dirigem para os centros urbanos.

A questão do desemprego

Apesar de momentaneamente estabilizado, o índice de desemprego é ainda muito alto para as condições brasileiras e aparece como um fator preponderante na formação das ondas sucessivas de marginalizados.

No contexto de uma recessão que já dura cinco anos, o índice de desemprego nas capitais, de acordo com dados da Confederação Nacional da Indústria (CNI), corresponde a 14,4% da população economicamente ativa (PEA), o que representa dizer, um enorme contingente que não está integrado no processo produtivo oficial e que parte para qualquer tipo de ocupação, inclusive a contravenção.

Dados contidos em artigo específico de

O Globo (19.1.93) nos dão conta que, somente em São Paulo, perambulam pelas ruas a procura de emprego, ou de algum tipo de ocupação, pelo menos 1 milhão de pessoas, cujo perfil revela terem entre 25 e 39 anos, serem casados, com pelo menos 03 filhos.

O problema do desemprego atinge de frente a sociedade e afeta o nível de violência, tanto pelo seu lado financeiro, como pelo seu aspecto psicológico. A psicanalista Maria da Graça Ivo,¹³ analisa esse enfoque. Diz ela que, antes de tudo, o desemprego é sentido como punição social. Representa dizer, além do fracasso de não ter conseguido se manter no emprego, ou não ser capaz de obtê-lo, o desempregado considera-se traído e cria um adversário contra o qual não pode lutar.

Muitos ainda tentam conservar o respeito e o *status* adquiridos numa sociedade que vangloria as pessoas produtivas e encara o emprego como obrigação social. Outros adquirem o sentimento de impotência e de inutilidade. Uns e outros, de acordo com a psicanalista, sentem-se solitários e abandonados.

Com esse quadro psicológico, considerado na dimensão da realidade das massas pobres, onde o problema de sobrevivência é, obviamente, muito mais urgente e até desesperador, tem-se o ingrediente da marginalidade e da violência urbana.

NOTA DA REDAÇÃO

O trabalho apresenta, ainda, uma visão prospectiva do cenário perceptivo para os próximos 5 anos, caso não haja interferência de fatos modificadores de tendências, substanciados em políticas e estratégias eficazes. Propõe, em seguida, estratégias para políticas de fixação do homem no campo, de melhoria da qualidade de vida das populações carentes, de contenção das populações marginalizadas, para o menor carente, para o ensino e para a segurança pública, consideradas à luz da análise realizada. Conclui realçando a gravidade do problema da violência, afirmando que a presença das populações marginalizadas a alimenta com força e vigor imbatíveis, e que a solução existe e passa, necessariamente, pela parceria entre o Governo e a sociedade.

13 Citada por Pascale Pfann, no artigo *Desemprego Gera Conflito de Emoções* (*Jornal do Brasil*, 23/04/91)